



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026/1

EDITAL 002/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Tradicional dos cursos de graduação presencial do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal nº. 9.394/1996, Portaria Normativa nº. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I INSCRIÇÃO

1.1 LOCAL: pela internet, no site www.uniaraxa.edu.br.

1.2 HABILITADOS À INSCRIÇÃO

- Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que tenham possibilidade de concluí-lo até a data da efetivação da matrícula. A equivalência deverá ser declarada por órgão competente e comprovada no ato da matrícula por meio do Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão / Declaração de Matrícula que deverão ser substituídos, em caráter obrigatório, pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.
- Candidatos que estejam cursando até a 2ª série do Ensino Médio, na condição de “*treineiros*”, sem direito à matrícula no Ensino Superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

1.3 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- As informações colocadas na Ficha de Inscrição são de responsabilidade do Candidato.
- Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o Candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.
- Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição e/ou mudança de opção de curso, este deverá ser realizado pelo próprio Candidato, através do site do UNIARAXÁ, em aba específica.

1.4 CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

DIREÇÃO GERAL DE CURSOS

Cursos	Habilitação	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vagas	Duração
		Aut/ Rec*	Natureza	Nº	Data			
Administração	Bacharelado	RR	Portaria	204	25/06/2020	N	60	08 sem.
Agronomia	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	60	10 sem.
Agronomia	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	D	50	10 sem.
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	R	Portaria	664	28/05/2022	N	50	10 sem.
Biomedicina	Bacharelado	A	Resolução	17	15/08/2022	N	50	08 sem.
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR	Portaria	204	25/06/2020	N	60	08 sem.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Bacharelado	A	Resolução	09	29/04/2025	N	60	08 sem.



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026/1

Direito	Bacharelado	RR	Portaria	384	13/08/2024	D	60	10 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Portaria	384	13/08/2024	N	60	10 sem.
Educação Física	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	50	08 sem.
Enfermagem	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	40	10 sem.
Engenharia Civil	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	60	10 sem.
Engenharia da Computação	Bacharelado	A	Resolução	26	20/08/2025	N	60	10 sem.
Engenharia Elétrica	Bacharelado	A	Resolução	27	20/08/2025	N	60	10 sem.
Engenharia Mecânica	Bacharelado	R	Portaria	39	31/03/2023	N	60	10 sem.
Farmácia	Bacharelado	A	Resolução	27	20/08/2025	N	60	10 sem.
Fisioterapia	Bacharelado	RR	Portaria	109	04/02/2021	N	40	10 sem.
Fonoaudiologia	Bacharelado	A	Resolução	08	29/04/2025	N	60	10 sem.
Nutrição	Bacharelado	A	Resolução	30	16/09/2025	N	60	08 sem.
Pedagogia	Licenciatura	A	Portaria	607	11/09/2025	N	60	08 sem.
Psicologia	Bacharelado	RR	Portaria	80	15/03/2024	N	60	10 sem.
Psicologia	Bacharelado	RR	Portaria	80	15/03/2024	D	40	10 sem.
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR	Portaria	915	21/12/2018	N	60	08 sem.
Terapia Ocupacional	Bacharelado	A	Resolução	29	16/09/2025	N	60	10 sem.
Zootecnia	Bacharelado	A	Resolução	27	20/08/2025	N	60	10 sem.

*: A – Autorizado / R – Reconhecido / RR – Reconhecimento Renovado

1.5 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) Os candidatos que tiverem quaisquer dúvidas ou pendências em relação ao Processo Seletivo poderão procurar pelo Setor Comercial nos canais relacionados abaixo:
- Telefones: (34) 3669-2049 / 3669-2032 / 3669-2062
 - WhatsApp: (34) 0800 035 6777
- O prazo de retorno é de até 24h.

II FORMAS DE INGRESSO

2.1 REALIZAÇÃO DA PROVA DO VESTIBULAR TRADICIONAL

2.1.1 **Inscrições:** de 12 de setembro a 24 de outubro de 2025 (até às 18:00h)

2.1.2 **Provas: Comum a todos os cursos, assim especificada:**

- 2.1.2.1 Prova de Redação no valor de 30 pontos, com avaliação dos itens coerência com o tema, coesão, argumentação, vocabulário, pontuação e acentuação.
- 2.1.2.2 Prova de conhecimentos: será composta de 30 questões objetivas, no valor de 30 pontos (1 ponto cada questão) e abordará conteúdos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio:



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026/1

a) Língua Portuguesa (10 questões)

Interpretação de Texto e Gramática

b) Matemática (10 questões)

Raciocínio lógico e Conteúdos da Educação Básica

c) Conhecimentos Gerais (10 questões)

Atualidades e Conhecimentos Gerais

2.1.3 **Calendário:** As provas serão realizadas de forma presencial no dia **24 de outubro de 2025, no horário de 19:30h às 22h (2 horas e meia de duração)**, com o resultado divulgado até o dia **29 de outubro de 2025**.

2.1.4 **Local:** deverá ser selecionado pelo candidato na área de inscrição, de acordo com os locais disponíveis para aplicação.

Parágrafo único: A IES se resguarda no direito de não fazer a aplicação presencial nos municípios que não obtiverem mínimo de 10 inscritos.

OBS: Os candidatos PCD deverão passar obrigatoriamente por prova presencial.

III EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos Candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIRAXÁ:

3.1 Os Candidatos que tiverem sua matrícula liberada, em qualquer uma das formas de ingresso, deverão efetuar o pagamento do boleto e fazer o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no site do UNIRAXÁ e, em seguida, anexar os documentos legíveis na área do aluno no UNIRAXÁ Virtual, conforme abaixo:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Declaração de Conclusão atualizada; caso o aluno esteja concluindo o ensino médio, apresentar apenas Declaração de Matrícula, constando a data de previsão de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino;
- b) Diploma de curso técnico, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento; estrangeiros devem apresentar Passaporte.
- d) Cédula de identidade.
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2024).
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Quitação com o serviço militar para Candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
- h) Comprovante de pagamento do boleto de matrícula que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso.
- i) Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz).

Obs: O UNIRAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

3.2 No caso de desistência de matrícula após o pagamento, conforme Portaria FCA n. 011/2019, fica autorizada a restituição de 70% (setenta por cento) do valor pago referente à matrícula por aluno ingressante, desde que seja formalizada junto à Secretaria Acadêmica do UNIRAXÁ antes do início do período letivo.

- a) A disposição contida no item 3.2 não se aplica a alunos que ingressarem após o início do período letivo.



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026/1

3.3 As matrículas só serão efetivadas até a data que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do 1º Semestre letivo de 2026, a contar do início das aulas, e será realizada por ordem de liberação de matrícula, independente da forma de ingresso.

3.4 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os Candidatos responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

IV APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS

Todos os alunos matriculados no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem, como atividades complementares obrigatórias**, nos termos da Resolução nº 035/2017, de **Língua Portuguesa e Matemática**, exceto portadores de diploma e alunos que solicitarem aproveitamento das disciplinas de Língua Portuguesa ou de Matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento de Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico constar este nivelamento.

V DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os Processos Seletivos objetos deste edital são válidos para matrícula inicial no 1º semestre de 2026 ficando anulado o resultado obtido se a matrícula não for efetivada no prazo determinado.

5.2 Ao UNIARAXÁ, reservam-se os seguintes direitos:

- a) não iniciar o período letivo com turmas previstas no item II deste Edital, caso não registrem o número mínimo de 30 (trinta) matrículas.

5.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela COPESE.

5.4 Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o Candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.

5.4.1 No caso de Candidato classificado em vestibular agendado, a semestralidade será dividida em 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas, dependendo da data da efetivação da matrícula, desde que a última não ultrapasse o semestre em curso.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

5.6 Para conhecimento amplo, o presente edital estará disponível no site www.uniaraxa.edu.br.

5.7 O início das aulas será informado nos canais oficiais da IES.

Araxá, 16 de setembro de 2025.

Visto.
De acordo. Publique-se.

Carla Madalena Santos
Presidente COPESE